

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
EVANDRO PAIVA CARRARA	01/01/18 até 31/12/18	198.751.006-25	JOSE ANANIAS AGUIAR,CENTR O - 37.262-000	M-3864406 - SSPMG	sac@santoantoni odoamparo.mg.g ov.br	(0035)3863-1267

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE	01/01/18 até 31/12/18	826.762.166-00	RIACHUELO,CE NTRO - 35.790- 000	069.632/O	antonioaugustob hz@hotmail.com	(0038)3721-1035

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MEIRE MILANI CARRARA	01/01/18 até 31/12/18	653.064.656-68	Não Encontrado	M879783 - SSPMG	sac@santoantoni odoamparo.mg.g ov.br	Não Encontrado

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 1860

Receita Prevista e Despesa Fixada: 47.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	1860	20/12/2017	30,00	14.100.000,00	12.295.114,00	
Total				14.100.000,00	12.295.114,00	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Inciso II do Art. 8º da LOA	1860	20/12/2017		900.000,00	900.000,00	0,00
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	12.295.114,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	900.000,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	13.195.114,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
001868	04/04/2018		37.000,00	0,00	0,00
001870	26/04/2018		10.018,62	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	1.490.249,19	0,00	0,00	18.839.082,01	19.170.530,82	0,00	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	605.520,57	0,00	0,00	531.030,05	531.030,05	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	8.244,36	0,00	0,00	181.651,16	180.923,16	728,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	198.954,70	0,00	0,00	208.150,10	208.148,12	1,98	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	19.658,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	561.352,67	0,00	0,00	584.976,07	584.833,54	142,53	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	89.432,52	0,00	0,00	378.308,47	378.307,77	0,70	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.864.527,37	0,00	0,00	8.364.204,77	8.324.835,99	39.368,78	0,00

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	7.284,95	0,00	0,00	9.757,70	7.644,47	2.113,23	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	1.499.594,17	900.000,00	0,00	1.042.846,33	1.042.846,33	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	241.091,85	0,00	0,00	40.174,33	39.743,58	430,75	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	615.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	838.718,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	91,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	37.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	196.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	467.944,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	43.688,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	189.000,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	285.061,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.624,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	1.237,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
47.900.000,00	47.935.931,91	35.931,91

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 35.931,91, considerando o total da execução anual. Entretanto, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 1.050.262,40, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Do valor citado, R\$ 1.023.086,40 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 27.176,00 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

Considerações:

Tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço Conjunta nº 01 de 29/05/2019, nos termos do § 7º, verifica-se que não pode ser aplicado o princípio da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados conforme cálculo abaixo apresentado, considerou-se como irregular o presente item, tendo em vista que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, constatou-se o seguinte:

- Valor total da Despesa excedente realizada pelo Poder Executivo, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CR/88 = R\$35.931,91 + R\$1.023.086,40 = R\$1.059.018,31;
- Cálculo do percentual = $(R\$1.059.018,31/R\$47.900.000,00) \times 100 = 2,21\%$

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		27.291.030,40
Repasse Concedido		1.699.999,95
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,23	1.699.999,95
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.910.372,13
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	18434
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Ressalta-se que de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras, houve divergência entre os valores informados pela Câmara Municipal e Prefeitura relativo ao valor total da devolução de numerário.

Enquanto a Câmara informou um valor total da devolução de numerário à Prefeitura de R\$270.885,60, a Prefeitura informou um valor total da devolução de numerário no valor de R\$319.340,00.

Verifica-se, ainda, de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras, as divergências nas informações relativas à devolução de numerário pela Câmara ocorreram conforme demonstrado a seguir:

	Informado CM	Informado PM	Divergência
dez	106.909,28	115.000,00	8.090,72
nov	105.636,32	146.000,00	40.363,68
out	18.340,00	18.340,00	0,00
jun	40.000,00	0,00	(40.000,00)
jul	0,00	40.000,00	40.000,00
Total	270.885,60	319.340,00	48.454,40

De acordo com os Demonstrativos das Movimentações das Contas Bancárias da Câmara, não foi possível identificar os valores referentes às devoluções ocorridas no exercício.

Diante do exposto, desconsiderou-se nesta análise o valor total da devolução informadas pelo Legislativo e pelo Executivo, ressaltando que não houve impacto no limite constitucionalmente exigido.

Município: Santo Antônio do Amparo	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1077030	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	365.004,89
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.685,32
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.048,40
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.237,93
Sub Total	519.976,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	409.509,33
Sub Total	409.509,33
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.696.361,57
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	157,28
Sub Total	2.696.518,85
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	492.210,08
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	19.878,63
Sub Total	512.088,71
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	4.138.093,43
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.216.620,50
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	720.243,18
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	702.707,12
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	47.100,18
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	32.987,88
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.763.121,62
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.332.321,45
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.389,26
Total	24.907.491,19
TOTAL DAS RECEITAS	29.045.584,62

Município: Santo Antônio do Amparo Exercício: 2018
Nº do Processo: 1077030
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.399,51	867,68	57.062,02	997.329,21
Sub Total	939.399,51	867,68	57.062,02	997.329,21
272 - Previdência do Regime Estatutário				
1313 - CONTRIBUIÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES	259.977,15	0,00	21.379,57	281.356,72
Sub Total	259.977,15	0,00	21.379,57	281.356,72
361 - Ensino Fundamental				
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	776.220,29	6.236,24	199.524,06	981.980,59
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	806.812,47	13.998,41	138.734,97	959.545,85
Sub Total	1.583.032,76	20.234,65	338.259,03	1.941.526,44
365 - Educação Infantil				
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.820,90	0,00	3.131,16	41.952,06
0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	455.197,48	790,68	68.358,35	524.346,51
Sub Total	494.018,38	790,68	71.489,51	566.298,57
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.976,18	0,00	0,00	26.976,18
Sub Total	26.976,18	0,00	0,00	26.976,18
367 - Educação Especial				
0463 - EDUCAÇÃO PROFISIONAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E	336.851,88	615,15	22.405,02	359.872,05
Sub Total	336.851,88	615,15	22.405,02	359.872,05
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Valores Glosados				
Gastos com Merenda Escolar	-18.455,60	0,00	-3.590,46	-22.046,06
Gastos com Sonorização Eventos	-11.005,00	-500,00	-2.400,00	-13.905,00
Gastos Generos Alimentícios Leite Creche	-11.176,60	0,00	0,00	-11.176,60
Sub Total	-40.637,20	-500,00	-5.990,46	-47.127,66
12 - Total Educação	3.599.618,66	22.008,16	504.604,69	4.126.231,51

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1077030
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.599.618,66
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	4.704.950,87
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	526.612,85
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	8.831.182,38
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	216.824,50
Valores Restituíveis a Recolher (F)	490.732,16
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	9.388,35
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	526.612,85
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	8.304.569,53

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	29.045.584,62
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	7.261.396,16
K - Valor da Aplicação	28,59	8.304.569,53
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.043.173,37

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,59% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

1) Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas diversas contas bancárias ora considerados como aplicação na MDE, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

2) A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE foi glosado o valor de R\$22.046,06 por se tratar de despesas com a merenda escolar, em face do disposto no art. 6º, V, da INTC n. 13/2008 e art. 71, IV, da Lei Federal n. 9.394/96.

3) Foi excluído, ainda o montante das despesas pagas não pertinentes ao ensino, no valor de R\$25.081,60, por não estarem de acordo com o Art. 5º da INTC n. 13/2008.

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	10.785.802,02
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	304.876,38
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	3.307.203,92
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.301.200,73
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	531.030,05
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	138.046,43
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.820,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	584.833,54
147 - Transferência do Salário-Educação	378.140,47
Sub Total	6.596.151,52
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
362 - Ensino Médio	2.450,00
Sub Total	2.450,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.969,90
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	9.871,43
Sub Total	13.841,33
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	6.612.442,85
Total após exclusões (C = A - B)	4.173.359,17
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	4.704.950,87
Total das Despesas (E = C + D)	8.878.310,04

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	533.103,31
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	216.824,50
Valores Restituíveis a Recolher (I)	490.732,16
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	9.388,35
Saldo de Disponibilidade de Caixa (K = G - H - I + J)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	533.103,31
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado (N = E - L + M)	8.345.206,73

Município: Santo Antônio do Amparo	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1077030	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	365.004,89
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.685,32
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.048,40
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.237,93
Sub Total	519.976,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	409.509,33
Sub Total	409.509,33
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.696.361,57
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	157,28
Sub Total	2.696.518,85
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	492.210,08
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	19.878,63
Sub Total	512.088,71
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	4.138.093,43
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.216.620,50
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	47.100,18
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	32.987,88
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.763.121,62
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.332.321,45
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.389,26
Total	23.484.540,89
TOTAL DAS RECEITAS	27.622.634,32

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1077030
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.389,69	5.169,44	134.300,62	880.859,75
Sub Total	741.389,69	5.169,44	134.300,62	880.859,75
272 - Previdência do Regime Estatutário				
1313 - CONTRIBUIÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES	221.184,01	0,00	21.882,36	243.066,37
Sub Total	221.184,01	0,00	21.882,36	243.066,37
301 - Atenção Básica				
0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.540.466,65	67.182,57	293.986,78	1.901.636,00
Sub Total	1.540.466,65	67.182,57	293.986,78	1.901.636,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2.333.360,22	89.845,73	527.468,44	2.950.674,39
Sub Total	2.333.360,22	89.845,73	527.468,44	2.950.674,39
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0230 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	54.131,31	3.440,00	22.425,68	79.996,99
Sub Total	54.131,31	3.440,00	22.425,68	79.996,99
304 - Vigilância Sanitária				
0246 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	33.594,74	2.830,67	3.732,92	40.158,33
Sub Total	33.594,74	2.830,67	3.732,92	40.158,33
305 - Vigilância Epidemiológica				
0245 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.346,65	1.503,68	317,14	12.167,47
Sub Total	10.346,65	1.503,68	317,14	12.167,47
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	4.934.473,27	169.972,09	1.004.113,94	6.108.559,30

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1077030
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	4.934.473,27
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	1.174.086,03
Subtotal (C = A + B)	6.108.559,30
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	544.578,65
Valores Restituíveis a Recolher (F)	717.586,87
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	8.232,15
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	1.174.086,03
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	4.934.473,27

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	27.622.634,32
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	4.143.395,15
K - Valor da Aplicação	17,86	4.934.473,27
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		791.078,12

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 17,86% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas diversas contas bancárias ora considerados como aplicação nas ASPS, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

Recomendações:

As despesas com a ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.



Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	17.060.804,06
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	589.473,70
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	180.923,16
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	3.631.956,86
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.278.806,05
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	265.268,69
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	148.172,59
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	79.000,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.778.643,71
Sub Total	10.952.244,76
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	10.952.244,76
Total após exclusões (C = A - B)	6.108.559,30

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	1.174.086,03
Disponibilidade de caixa (E)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	544.578,65
Valores Restituíveis a Recolher (G)	717.586,87
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	8.232,15
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	1.174.086,03
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	4.934.473,27

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1077030
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	19.829.318,80	1.132.297,11	20.961.615,91
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.829.318,80	1.132.297,11	20.961.615,91
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.829.295,20	1.132.297,11	20.961.592,31
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	391.892,15	0,00	391.892,15
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	181.407,82	0,00	181.407,82
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	210.484,33	0,00	210.484,33
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	198.262,90	0,00	198.262,90
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	95.386,15	0,00	95.386,15
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	102.876,75	0,00	102.876,75
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.595.394,83	155.648,95	1.751.043,78
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	216.455,64	0,00	216.455,64
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	39.275,21	0,00	39.275,21
3.1.90.04.99 - Outros	1.339.663,98	155.648,95	1.495.312,93
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.552,60	0,00	1.552,60
3.1.90.05.03 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.552,60	0,00	1.552,60
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.176.374,77	779.510,57	15.955.885,34
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.865.237,51	0,00	1.865.237,51
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	730.124,56	0,00	730.124,56
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	42.016,98	0,00	42.016,98

Município: Santo Antônio do Amparo	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1077030	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	9.849.093,14	85.472,33	9.934.565,47
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	1.558.359,34	77.012,16	1.635.371,50
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	560.932,80	560.932,80
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	220.286,30	0,00	220.286,30
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	110.144,62	0,00	110.144,62
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	737.777,68	0,00	737.777,68
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	56.093,28	56.093,28
3.1.90.11.11 - Empregado Público	11.564,27	0,00	11.564,27
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	51.770,37	0,00	51.770,37
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.401.792,22	197.137,59	2.598.929,81
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.562.235,73	197.137,59	1.759.373,32
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	529.941,30	0,00	529.941,30
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	309.615,19	0,00	309.615,19
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.483,02	0,00	27.483,02
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.483,02	0,00	27.483,02
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.542,71	0,00	36.542,71
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	35.860,75	0,00	35.860,75
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	681,96	0,00	681,96
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	23,60	0,00	23,60
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23,60	0,00	23,60

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1077030
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	23,60	0,00	23,60
--	-------	------	-------

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	276.793,97	0,00	276.793,97
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	314.913,68	0,00	314.913,68
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	36.566,31	0,00	36.566,31
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	628.273,96	0,00	628.273,96
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	19.201.044,84	1.132.297,11	20.333.341,95

Município: Santo Antônio do Amparo	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1077030	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	50.230.138,05
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	4.704.950,87
Sub Total	4.704.950,87
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	4.704.950,87
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	45.525.187,18
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	45.525.187,18

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	24.583.601,08	2.731.511,23	27.315.112,31
Total da Despesa com Pessoal	19.201.044,84	1.132.297,11	20.333.341,95
% Aplicado	42,18	2,49	44,67
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 42,18% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,49% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 44,67% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb R\$1.923.167,98

ICMS R\$589.152,69

Total R\$2.512.320,67

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município.....	R\$45.525.187,18
(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos.....	R\$2.512.320,67
(-) Transferências Advindas de Emendas.....	R\$-
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)...	R\$48.037.507,85

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$25.940.254,24
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$19.201.044,84
% Aplicado.....	39,97%
% Excedente.....	0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$2.882.250,47
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$1.132.297,11
% Aplicado.....	2,36%
% Excedente.....	0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$28.822.504,71
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$20.333.341,95
% Aplicado.....	42,33%
% Excedente.....	0,00%

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

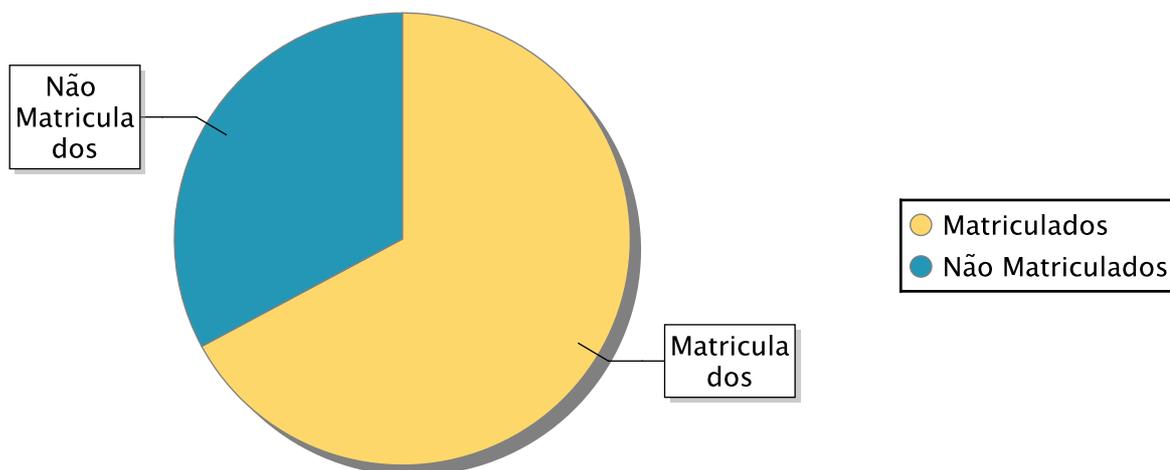
Nº do Processo: 1077030

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
505	339



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 67.13%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

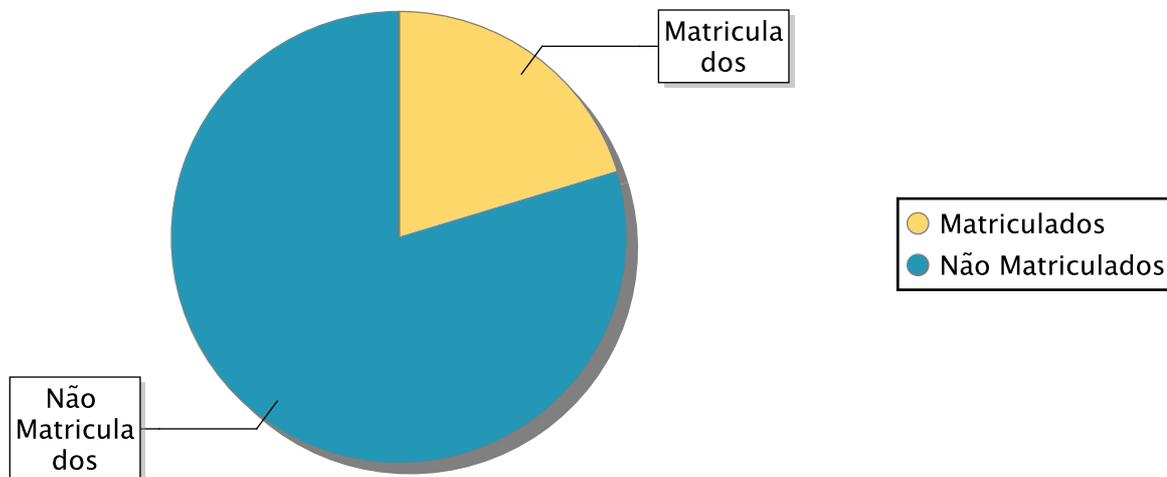
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
907	184



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 20,29% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.367,66
Pré Escola	R\$ 1.367,66
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.367,66

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Santo Antônio do Amparo **Exercício:** 2018
Nº do Processo: 1077030

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	C	C	C+	C
i-Educ	C+	B	B	B
i-Fiscal	C	C	B	C
i-Gov TI	C+	C	C+	B
i-Planejamento	C+	C	C	B+
i-Saúde	B+	B+	B+	C+
Resultado final	C	C	C+	C

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município:	Santo Antônio do Amparo	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1077030		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,59% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 17,86% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 42,18% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,49% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 44,67% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 35.931,91, considerando o total da execução anual. Entretanto, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 1.050.262,40, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Do valor citado, R\$ 1.023.086,40 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 27.176,00 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com a ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC

Município:	Santo Antônio do Amparo	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1077030		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 67.13%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpra observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das

Município: Santo Antônio do Amparo

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1077030

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

CACGM/DCEM, em 05/12/2019

Nome: Cláudia de Ávila Pinto Coelho Fagundes

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15421

Município: Santo Antônio do Amparo
Nº do Processo: 1077030

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 03/10/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO AM-806246534-JAN; AM-806246535-FEV; AM-806246536-MAR; AM-806246537-ABR; AM-806246538-MAI; AM-806246539-JUN; AM-806246540-JUL; AM-806246541-AGO; AM-806246542-SET; AM-806246543-OUT; AM-806246544-NOV; AM-806246545-DEZ
02 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO AM-806067276-JAN; AM-806104821-FEV; AM-806105941-MAR; AM-806105952-ABR; AM-806107241-MAI; AM-806107249-JUN; AM-806110565-JUL; AM-806111199-AGO; AM-806145719-SET; AM-806147297-OUT; AM-806147308-NOV; AM-806148248-DEZ; DCASP-782679401-; IP-806063744-
03 - Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho AM-806096187-JAN; AM-806096189-FEV; AM-806096191-MAR; AM-806096193-ABR; AM-806099955-MAI; AM-806099957-JUN; AM-806099959-JUL; AM-806099962-AGO; AM-806099969-SET; AM-806099971-OUT; AM-806099973-NOV; AM-806102595-DEZ